Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13187/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.971.504,04 (onze milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e quatro reais e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019. Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de fevereiro de 2019.

Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal - Prefeito em Exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 13187/2019
CRÉDITO SUPI EMENTAR E QUITRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇOES ORÇAMENTARIAS ORGÃO/UNIDADE PROGRAMA DE ND FT ACRÉSCIMO REDUÇÃO						
	OKGAO/UNIDADE	TRABALHO	ND	F1	ACRESCIMO	KEDUÇAU
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.127.0010.2096	449061	138	194.288,79	_
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	04.122.0145.4191	339004	102	163.740.67	
. 5.01	HUMANOS	04.122.0140.4101	000004	102	100.140,01	
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4191	339039	138	2.467.578,28	-
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E	04.122.0145.4191	339030	100	2.000,00	-
	TECNOLOGIA				·	
20.01	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E	04.122.0145.4191	339039	100	2.000,00	-
	TECNOLOGIA					
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339030	100	1.235.775,80	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339030	100	1.274.500,47	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	182	3.300.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB	28.844.0900.4183	329021	100	3.300.000,00	-
	SUPERVISAO DA SMF					
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339014	100	22.620,03	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E	04.122.0145.4191	339014	100	3.000,00	-
	SUSTENTABILIDADE					
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E	04.122.0145.4191	339033	100	2.000,00	-
	SUSTENTABILIDADE					
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E	04.122.0145.4191	339030	100	2.000,00	-
50.04	REGULARIZACAO	0440004454404	000000	400	2 222 22	
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E	04.122.0145.4191	339039	100	2.000,00	-
40.04	REGULARIZACAO	04 400 04 45 4404	000000	400		404 000 70
12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	04.122.0145.4191	339039	138 102	-	194.288,79
16.01	HUMANOS	04.122.0145.4191	339039	102	-	83.740,67
16.01	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS	04.122.0145.4191	449052	102	_	80.000,00
10.01	HUMANOS	04.122.0143.4191	449052	102	-	80.000,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0145.4191	339030	138	-	2.467.578,28
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.0955	319004	100	-	2.510.276.27
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	100	-	3.300.000,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB	28.844.0900.4183	329021	182	_	3.300.000,00
2-7.01	SUPERVISAO DA SMF	20.010000.4100	323021	.52		0.000.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	100	-	22.620,03
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9024	999999	100	-	13.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					11.971.504,04	11.971.504,04

NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 102 - CONVÊNIOS

FONTE 138 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

FONTE 182 – RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS

DECRETO N° 13188/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias, 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira) de março do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de fevereiro de 2019.

Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal - Prefeito em Exercício

Port. nº 318/2019 - Exonera, a pedido, ROGERIO SANTOS CAMPELLO do cargo de Assessor C. CC-3, da Secretaria Executiva.

Port. nº 319/2019 - Nomeia YARA COUTINHO MACHADO LANNES DA FONSECA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração Rogerio Santos Campello, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 320/2019 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/19, ANTONIO RAFAEL D' ANDRÉA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

Port. nº 321/2019 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 15 de fevereiro de 2019, ELIZABETH SIQUEIRA COSTA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Pagamento de produtividade - 20/4089/2018 - Indeferido

Processo nº 20/1394/2018 - Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Coordenador De Planejamento E Fiscalização

30/19426/18

'A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TORNA PÚBLICA A SEGUNDA INTIMAÇÃO № 10405, DA EMPRESA BRASCOP COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA, ĆNPJ № 04.214.936/0001-76, E INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE № TRABALHO LIDA, CNPJ N° 04.214.936/0001-76, E INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE N° 142.357-3, BEM COMO O AUTO DE INFRAÇÃO REGULAMENTAR N° 56064 PELO NÃO ATENDIMENTO DA PRIMEIRA INTIMÁÇÃO N° 10232 E A NOTIFICAÇÃO N° 10408, SUSPENDENDO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 142.357-3, POR CONTA DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NOS ENDEREÇOS CADASTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO N° 10.487/09. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE CINCO DIAS UTEIS, A CONTAR DA CIENTIFICAÇÃO, PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NA INTIMAÇÃO, OU APRESENTAR PEDIDO CISCUNSTANCIADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E TRINTA DIAS PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AIR E DA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE SOFRER AS SANÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

De acordo com o calendário do Chamamento Público nº 002/2018, informamos o término da fase de Recebimento das propostas na data de 11/02/2019.

Apresentaram propostas: as OSCs: Consórcio Niterói Social (composto pelas OSC's VIVA CRED- CNPJ nº 01.689.732/0001-01, e VIVA RIO – CNPJ nº 00.343.941/0001-28), e a OSC ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS – CNPJ nº 02.539.959/0001-25.

O resultado das análises dos projetos e a escolha do vencedor, será divulgado, conforme o cronograma, no dia 28/02/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Resolução SEOP n.º 001, de 14 de fevereiro de 2019 Altera a Resolução nº 002, de 09 de maio de 2014 (DO-09/07/2014). Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Niterói.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar parâmetros de vestimenta no âmbito da Guarda Civil Municipal.

Art. 1º - ALTERA o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, altera o Inciso V, do Art 9º, do Capítulo II e o Inciso XVI, do Art. 30, do Capítulo VIII e acrescendo neste Art. 30, o Inciso XXXVI com redação dada pelo anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO II Uniformes Básicos

(...)

Art. 9º. A classificação, a posse, a composição e o uso dos uniformes básicos obedecem às seguintes prescrições:

V - 3º Uniforme A:

3.A.I - Coordenadoria de Ações Táticas - masculino e feminino



- posse obrigatória para Guardas Civis Municipais masculinos e femininos empregados na Coordenadoria de Ações Táticas;
- composição: b)

predominante bege;

- boina preta;
- blusa de servico camuflado digital urbano, cor predominante bege. manga longa;
- 3. 4. camiseta poliviscose preta, meia manga; calça de serviço combate com padrão camuflado digital urbano, cor
 - cinto de náilon preto com fivela prateada;
- 6. coturno de lona preto; uso em instrução, serviço externo, serviço interno, formaturas e atividades c) diárias:
- d) acompanham o uso deste uniforme, os acessórios de uso obrigatório:
- 1. 2. cinto de guarnição na cor preta;
- porta talonário
- 3. porta cassetete:
- 4.
- 5. bombacha

3.A.II - Coordenadoria de Ações Táticas (uniforme de verão) manga curta



Página 3

- posse obrigatória, quando autorizado pela Inspetoria Geral, para Guardas Civis Municipais masculinos e femininos, empregados na Coordenadoria de Ações Táticas; composição:

- 3. calça de serviço combate com padrão camuflado digital urbano, cor predominante bege;
 4. cinto de náilon preto com fivelo camuflado.
- coturno de Iona preto;
- uso em instrução, serviço externo, serviço interno, formaturas e atividades c) diárias, quando autorizado pela Inspetoria Geral;
- d) acompanham o uso deste uniforme, os acessórios de uso obrigatório:
- cinto de guarnição na cor preta;
- porta talonário
- porta cassetete;
- 3. 4. cassetete:
- bombacha.

VI - 4º Uniforme:

Uniforme 4.A



- posse obrigatória para Guardas Civis Municipais masculinos e femininos, quando autorizado ou determinado pela Inspetoria Geral;
- composição:
 - gorro com pala preto (com símbolo da GCM);
- camiseta polo meia manga branca;
- calça de serviço cáqui;
- cinto de náilon preto com fivela prateada;
- meia preta;
- coturno de couro e lona preto; acompanham o uso deste uniforme, os acessórios de uso obrigatório:
- cinto de guarnição na cor preta;
- porta talonário
- porta cassetete:
- 3. 4. 5. 6. c) 1. 2. 3. 4. cassetete e
- bombacha.
 d) uso com gorro com pala e cinto de guarnição na cor branca por parte de pessoal empregado em trânsito;
- en la autorização para o uso desse uniforme será dada pelo Inspetor Geral, em caráter excepcional ou de natureza adversa, com a devida publicação em Boletim Interno da Guarda Civil Municipal de Niterói, podendo ser este uniforme utilizado internamento ou externamente à sede da COP (Cidade da Ordem Pública).

Uniforme 4.B



- posse obrigatória para Guardas Civis Municipais masculinos e femininos, quando autorizado ou determinado pela Inspetoria Geral; composição:
- gorro com pala preto (com símbolo da GCM);
- camiseta polo, meia manga branca;
- 3. bermuda cáqui:
- cinto de náilon preto com fivela prateada;
- 5. meia branca;
- sapato tipo tênis preto. 6.
- uso de acordo com a natureza do serviço, a ser utilizado em período a ser determinado pela Inspetoria Geral.

CAPÍTULO III Peças Complementares

(...) CAPÍTULO V Das Insígnias (...) CAPÍTULO VI

Dos Distintivos e braçais

(...) CAPÍTULO VII Das Condecorações e distintivos de cursos

CAPÍTULO VIII Da Descrição das Peças

Art. 30. As peças dos uniformes básicos e das peças complementares: XVI – camisa polo, meia manga branca:



Confeccionada em tecido de algodão, gola polo e bainha simples; a.

a. Conreccionada em tecido de algodad, gola polo e banna simples;
b. A identificação abreviada do cargo ("IG" para Inspetor Geral, "Cor" para
Corregedor, "IA" para Inspetor Adjunto, "Insp" para Inspetor, "Subinsp" para
Subinspetor, "Coord" para Coordenador, "GCM" para Guardas Civis Municipais de
sucessivas para todas as Classes de GCM) nome de escala, em negrito na cor preta, fonte: Arial Black tamanho: 12mm de altura: e grupo sanguíneo e fator Rh, em negrito na cor vermelha, fonte: Arial Black tamanho: 12mm de altura devem ser aplicados à direita na parte frontal pelo processo serigráfico ou similar, na cor preta, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola, em caixa alta c. À esquerda da parte frontal à altura do peito, será inscrito pelo processo

serigráfico o distintivo símbolo da Guarda Civil Municipal, aproximadamente a 80 mm

da borda inferior da gola, tendo 90 mm de altura.
d. Na parte traseira deverá ser inscrito "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" centralizado em arco e "NITERÓI", centralizado, abaixo do arco, através de processo serigráfico, o dístico a seguir, na cor preta, fonte: Arial Black e tamanho: 45 mm (letra) de altura com a largura total de 300mm, a inscrição completa arqueada, aproximadamente a 90mm da borda inferior da gola, em caixa alta.



XXXVI - camiseta meia manga preta - Coordenadoria de Ações Táticas



- Confeccionada em tecido poliviscose, feitio comercial, gola olímpica e bainha simples.
- A gola é guarnecida por malha sanfonada (ribana), na cor preta e as mangas terão guarnição da mesma malha na cor preta.
- c. A identificação abreviada do cargo; nome de escala, em negrito, fonte: Arial Black, tamanho: 12mm de altura, na cor cinza, em caixa alta e grupo sanguíneo e fator Rh, em negrito na cor vermelha, fonte: Arial Black tamanho: 12mm de altura, em caixa alta devem ser aplicados à direita na parte frontal pelo processo serigráfico ou similar, na cor cinza, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola, em
- d. À esquerda da parte frontal à altura do peito, será inscrito pelo processo serigráfico o distintivo símbolo da Guarda Civil Municipal, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola, tendo 90 mm de altura.
- e. Nas laterais das mangas deverá ser inscrito "CAT", na cor cinza, fonte: Arial Black e tamanho: 30 mm (letra), a inscrição completa arqueada, em caixa alta.

 f. Na parte traseira deverá ser inscrito "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" centralizado em arco e "NITERÓI", centralizado abaixo do arco, através de processo serigráfico, o distico a seguir, na cor cinza, fonte: Arial Black e tamanho: 45 mm (letra) de altura com a largura total de 300mm, a inscrição completa arqueada, aproximadamente a 90mm da borda inferior da gola, em caixa alta.



REPUBLICADO POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÕES

EDITAL SEOP nº 003/19 Convocação para comercialização de bebidas/alimentos no Evento: "CARNAVAL 2019"

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 366 da Lei n.º2.624/2008, CONVOCA os interessados em comercializar bebidas e alimentos durante a realização "Carnaval 2019", prevista para os dias 02 e 03 de Março de 2019 na Rua da Conceição a comparecer no local, dias e horários indicados para cadastramento e, assim, participar do processo de seleção por sorteio para obtenção de Autorização para o exercício da atividade.

1 Do Objetivo

O presente Edital visa prioritariamente:

- 1.1 Aferir a compatibilidade dos documentos apresentados pelos requerentes à obtenção de autorização precária para comercialização de bebidas (exceto em garrafas de vidro) e alimentos industrializados, pré-preparados e/ou durante o Carnaval 2019.
- 2. Do cadastramento de interessados
- O cadastramento é obrigatório para todo o ambulante que pretenda exercer tal atividade nas circunstâncias delimitadas
- 2.2 O processo de cadastramento avaliará o preenchimento dos requisitos legais para o exercício da atividade pretendida.

 2.3 Para o cadastramento o requerente deverá comparecer pessoalmente
- na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sita à Rua Presidente Craveiro Lopes n° 153, Barreto, Niterói no período definido no item n.º 8 deste edital, munido da documentação relacionada no item n.º 4 do mesmo. 2.4 No cadastramento se pretende:

- 2.4.1 Inaugurar Processo Administrativo, no bojo do qual será realizada análise técnica referente à conformidade dos documentos apresentados com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e neste Edital, sendo certo que a solicitação de cadastramento poderá receber deliberação de indeferimento ou deferimento por parte da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
- 3. Da İnscrição
- 3.1 A inscrição é gratuita, sendo permitida apenas uma por interessado, e em nenhuma hipótese, ou a qualquer tempo, representará garantia ou permissão para permanecer exercendo ou passar a exercer a atividade de comércio ambulante no local previsto neste certo que apenas após o encerramento de todo o processo administrativo, após publicação em Diário Oficial, e com a emissão da respectiva autorização, tal situação logrará materialização, com vigência apenas durante a realização do evento ao qual se destina e de acordo com circunstâncias delimitadas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública.
- 3.2 A inscrição não é garantia de obtenção de autorização precária de comércioambulante no localdelimitado neste Edital.
 3.3 A inscrição é obrigatória para todos os que pretendam exercer a
- atividade
- 3.4 Para requerer sua inscrição, a presença do requerente é obrigatória, sendo expressamente vedada sua representação por terceiros, mesmo através de procuração.
- 3.5 É obrigatório ao requerente à obtenção de autorização apresentar, juntamente com seus documentos originais, apresentar, juntamente respectivas cópias.
- 4. Da documentação necessária (original e fotocópia)
- 4.1 No ato de inscrição deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:
- a. CPF:
- b. Identidade;
- c. Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) emitido em período não anterior a sessenta dias da data de realização da inscrição;
- d. Em se tratando de Portador de Necessidade Especial, comprovante de tal situação, salvo se a alusão à mesma não for de desejo do requerente;
- e. Uma foto recente de frente, sem cobertura, coloridas, nas dimensões 5 x 7 cm.
- 4.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos acima mencionados dará ensejo ao indeferimento do pleito.
- 5. Doscritérios para seleção
- 5.1 A seleção para o preenchimento das vagas ofertadas será offerida, a ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sita à Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153, Barreto, Niterói, às 15:00 h do dia 26/02/2019.
- 5.2 Somente serão considerados para efeito de sorteio os requerimentos firmado de acordo com as prescrições constantes
- do presente edital.

 5.3 É vedado o cadastramento de ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro
- 5.4 Somente será concedida uma autorização por ambulante.
- 5.5 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para ambulantes na área do evento.
- 6. Da homologação e divulgação do resultado da seleção.
 6.1 Após homologação por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública, o resultado do presente edital será publicado em Diário Oficial
- 7. Dascaracterísticas físicas das barracas
- 7.1 Os selecionados deverão providenciar a aquisição, às próprias expensas, de especificações: meios de trabalho que atendam às seguintes
- 7.1.1 Barracas
- a. Especificações métrica
- 1) Altura até a base expositora85 cm;
- Altura do piso até a comunheira 2,30 m;
- 3) Dimensõesda barraca, 1,20 m x 1,00 m; e
 4) Largura da parte superior da cobertura, 2,00 m x 1,80 m.
- Revestimento
- Cor laranja, de acordo com tonalidadea ser exposta na sede da SEOPdurante o período de inscrições.
- da SEOPoturante o período de inscrições.

 2) No teto, aplicado sobre toda a cobertura, com sobra nas laterais de 40 cm, e acabamento ondulado.

 3) Nas laterais, aplicado sobre todo o perímetro, exceto o posterior, a partir de 10 cm do chão e até a base de sustentação, e ostentando logo oficial da Prefeitura no centro da área externa frontal.
- 4) Gramatura 4 mm
- 8. Do calendário de inscrição 8.1 Os requerimentos para cadastramento deverão protocolados na Secretaria de Ordem Pública nos dias 21 à 22/02/2019, no horário de 09h às 12h e de 13h às 15h.
- 9. Das autorizações
- 9. Das autorizações 9. 1 Após publicação mencionada no item n.º 6.1, a Secretaria Municipal de Ordem Pública providenciará a emissão dos Cartões de Autorização para o Comércio Ambulante previstos na Lei 2.624/2008 (Código de Posturas).

- 9.2 As autorizações emitidas terão caráter precário, podendo ser canceladas.
- 9.2.1 O detentor de autorização poderá ser alvo de imposição de apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a mesma.
- 9.2.2 A imposição da apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a autorização concedida será feita De imediato.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente

PORTARIA/FAN/01/19

O Presidente da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 222 da Lei 531/85:

Instituir Comissão de Sindicância, visando apurar e averiguar das circunstâncias

relacionadas ao desligamento de estagiário no Museu Janete Costa, composta por:

• Fernando Cruz Matrícula nº: 11/7.900.015-2

• Roberta Martins Matrícula nº: 11/7.900.021-3 Matrícula nº: 11/7.234.897-7 Ivan Macedo Viana

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO COMUNICADO DE ADIAMENTO

Ficam informadas as empresas interessadas que a sessão de abertura do PREGÃO 58/2018, inicialmente marcada para 27/02/2019 será adiada, sine die, para alterações no EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA. – Processo 200/11562/2018, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s): PREGÃO PRESENCIAL ------ Nº: 59/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESFECIALIZADA NA FRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE 02 (DUAS) CISTERNAS E 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA, NA EDIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITEROH-R.; DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2019; HORA: 10:00h; PROCESSO Nº: 200/11748/2018

NY. 200/11740/2016
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.qov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Ficam fixados os proventos mensais de MAURY ALVES PAIVA, aposentado no

cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula nº 216.625-4, classe A, referência VIII, Nível Fundamental, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005

Licença Especial (Deferido)
200/0180/2019 - Port. 039/2019 - Sergio Tadeu Lessa Lima

200/4360/2017 - Port. 036/2019 - Fernando Cesar Ranzeiro de Bragança 200/2801/2013 - Port. 037/2019 - José Luiz Santos da Silva 200/4362/2012 - Port. 038/2019 - Charle Gonçalves dos Santos

Auxílio Gestação (Deferido)

200/1657/2019 - Tatiana do Rego de Bonis Almeida Simões

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Dr. Antônio Coutinho de Azevedo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Desembargador Nestor Rodrígues Perlingeiro, s/nº - Santa Bárbara - Niterói, no dia 20 de fevereiro de 2019, às 10h, em primeira convocação não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, e às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Levantamento das necessidades da Unidade Escolar a serem custeadas com a verba do PDDE;
- Assuntos Gerais Relevantes

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Honorina de Carvalho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E, pais de alunos, alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Professor Jiosé Peçanha, s/nº - Pendotiba - Niterói, no dia 22 de fevereiro de 2019, às 18h, em primeira convocação não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, e às 18h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de aplicação dos recursos do PDDE 2019:
- Substituição de membros do CEC (alunos representantes da EJA, de alunos e representante de servidores representante de pais apoio/administrativo):
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Senador Vasconcelos Torres, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na

Página 7

UMEI, bem como pais de alunos, alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Santos Moreira, nº 58 – Santa Rosa - Niterói, no dia 26 de fevereiro de 2019, às 08h, em primeira convocação não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, e às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição e posse dos novos membros do CEC;
- Plano de aplicação dos recursos do PDDE;

Assuntos Gerais.

TERMO ADITIVO № 04/2019 Instrumento: Termo Aditivo № 04/2019 ao Contrato № 005/2017. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VINICIUS DIMAS MACIEL. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 005/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Estrada Frei Orlando, nº 129, Jacaré/Piratininga, Niterói, onde funciona a UMEI Lizete Fernandes Maciel, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 109, Processo Administrativo 210/3787/2016. Prazo: O prazo da renovação prevista na cláusula primeira será de 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2019, conforme disposto às fls. 109, Processo Administrativo 210/3787/2016. **Valor**: O valor total da renovação prevista na cláusula primeira será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) à conta do Programa de Trabalho n° 12.365.0135.4066; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho: 000098/2019, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Fundamento Legal**: Art. 57, Il da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/3787/2016. **Data da Assinatura**:

Corrigendas

Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 08/02/2019 referente ao CEC da E M Professora Bolívia de Lima Gaétho, **onde se lê:** "... no dia 13 de fevereiro de 2019, às 08h30min"; leia-se: "..no dia 20 de fevereiro de 2019, à 08h".

Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 12/02/2019, referente ao CEC da UMEI Alberto Brandão, **onde se lê:** "... no dia 13 de fevereiro de 2019, às 14h"; **leia-se:** ..no dia 27/02/2019, à 14h".

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CMRA nº 34 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONFERE PUBLICIDADE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos)

RESOLVE:

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO

Art. 1º. Os processos administrativos listados abaixo estão aptos para julgamento

pelo Conselho Municipal de Recursos Administrativos:

1. Processo Administrativo nº 130/002311/2018 – Autuado: Campinense Bar, Lanchonete e Restaurante Ltda. ME.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Federal nº 13.303/16; DATA: 11/02/2019. - Presidente da EMUSA.

NITERÓI PREV Ato da Presidência

PROCESSO Nº 310/001128/2018-INDEFERIDO.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

Ato do Presidente **EXTRATO**

INSTRUMENTO: 01 termo aditivo de Rerratificação ao contrato nº 76/2018; PARTES: EMUSA e KEAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; OBJETO: itens acrescidos: R\$ 2.138,73 (dois mil, cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos); itens novos: R\$ 8.741,53 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos); itens reduzidos: R\$ 1.105,76 (um mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos); itens excluídos: 9.910,41 (nove mil, novecentos e dez reais e quarenta e um centavos) representando 49,61% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 135,91 (cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) no valor contratual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do saldo contratual existente; **FUNDAMENTO**: artigo 27, 43, 81, I, II e §§ 1º e 2º e 91, § 3º, todos da Lei